

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

ANO NOVO COM IN MAIS E BRBCARD

1. Da Promoção

1.1. A promoção “**ANO NOVO COM IN MAIS E BRBCARD**” é fomentada por IN MAIS MARKETING LTDA, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, Cond. Stadium, Conj. escritório 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.454-000, inscrito no 19.970.341/0001-18, (doravante simplesmente “IN MAIS”), exclusiva para clientes do BRBCARD, participantes do Programa de Relacionamento Curtaí que tiverem cadastro no In Mais e realizarem a transferência de pontos do CURTAÍ para o In Mais até o último dia da promoção.

1.2. A promoção é válida para: Transferências de pontos realizadas de **01 a 31 de janeiro de 2022**.

1.3. Não são elegíveis a esta promoção cartões nacionais da BRBCARD.

1.4. Para participar da promoção “**ANO NOVO COM IN MAIS E BRBCARD**”, os participantes devem obrigatoriamente realizar o cadastro prévio a solicitação de transferência de pontos.

2. Da Bonificação e Condições

2.1. A promoção consiste na bonificação de:

a) **80% (oitenta por cento)** de pontos In Mais aos participantes que transferirem de 2.500 a 10.000 (dois mil e quinhentos a dez mil) pontos acumulados no *Programa de Relacionamento Curtaí*, para o **In Mais** na data indicada no item 1.2.

b) **100% (cem por cento)** de pontos In Mais aos participantes que transferirem de 10.001 a 20.000 (dez mil e um a vinte mil) pontos acumulados no *Programa de Relacionamento Curtaí*, para o **In Mais** na data indicada no item 1.2.

c) **120% (cento e vinte por cento)** de pontos In Mais aos participantes que transferirem acima de 20.001 (vinte mil e um) pontos acumulados no *Programa de Relacionamento Curtaí*, para o **In Mais** na data indicada no item 1.2.

2.2. A bonificação será lançada para cada transação de transferência no Programa **In Mais**, provenientes do *Programa de Relacionamento Curtaí*, no período indicado no item 1.2.

2.2.1. A promoção é exclusiva para participantes do *Programa de Relacionamento Curtaí* que tenham cadastro ativo no Programa de Fidelidade In Mais anterior a solicitação de transferência de pontos.

2.2.2. A bonificação é válida somente para o titular dos pontos acumulados no *Programa de Relacionamento Curtaí* que efetuar transferência dos pontos para o Programa In Mais.

2.3.1. A bonificação será lançada na conta do participante até 10 (dez) dias corridos após a transferência.

2.4. Esta promoção não é cumulativa com outras promoções de bonificação vigentes do In Mais.

2.5. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas do **In Mais** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.5.1. Eventuais bonificações concedidas pelas Instituições Financeiras Parceiras não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pelo In Mais.

2.5.2. Os pontos transferidos do Programa de Relacionamento Curtaí para o In Mais não expiram.

2.5.3 A bonificação concedida pelo In Mais nesta promoção terá exclusivamente a validade de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do bônus na conta In Mais do participante.

2.5.4. Para fins de resgate no In Mais, serão utilizados os pontos que foram disponibilizados primeiro na conta do participante, ou seja, os pontos transferidos e em seguida serão utilizados os pontos bônus.

2.6. Para participar da promoção, o Participante deverá solicitar a transferência de seus pontos do Programa de Relacionamento Curtaí para o programa **In Mais** pela Central de Atendimento da BRBCARD, pelo Portal de Serviços ou App da BRBCARD.

2.6.1. Os participantes que não receberem os pontos bônus deverão entrar em contato com o In Mais, por meio da sua Central de Relacionamento (61) 3364-0005 / (11) 2306-4392, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da promoção. Até o prazo de 60 (sessenta) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.7. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no **In Mais** e sejam participantes do Programa de Relacionamento Curtaí.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições desta.

4. Disposições Gerais

4.1. O **In Mais** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos Programa de Relacionamento Curtaí entre em contato com a Central de Atendimento da BRBCARD ou confira o regulamento em www.curtai.com.br/.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. O **In Mais** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, quaisquer das mencionadas alterações serão divulgadas com 05 dias de antecedência na página de internet do BRBCARD www.brbcard.com.br e do In Mais www.inmais.com.br. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.5. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de Brasília-DF, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou da promoção a que se refere.

Brasília, 23 de dezembro de 2022.

IN MAIS MARKETING LTDA.